



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.439, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 052/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Designa os componentes titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) para o triênio 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR os componentes titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), para o triênio 2023/2025.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS):

Titular: ILKA MARIA ARAÚJO DE HOLANDA

Suplente: FRANCISCA GERLIANI NOGUEIRA SILVA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA):

Titular: REGINA CLÁUDIA DE OLIVEIRA;

Suplente: MAYARA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB):

Titular: JANETE PAULA PITOMBEIRA MAIA SOUSA (PRESIDENTE DO CMAS)

Suplente: LAYS MENDES SILVA

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB):

Titular: ANA PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA IVO

Suplente: RENNYER HOLANDA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT):

Titular: GERLE ANA GALVÃO NONATO

Suplente: ÂNGEILA MARIA DIÓGENES CHAVES

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS):

Titular: CRISTINA MENDES DE BRITO

Suplente: LILIA JACIARA DOS SANTOS MELO

Titular: LUZIA COSTA DO NASCIMENTO (VICE PRESIDENTE DO CMAS)

Suplente: ERIDAN CRISTINA DE SOUZA

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (APD):

Titular: MARIA GISELDA NOGUEIRA

Suplente: FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):

Titular: CARLOS ALBERTO DAMIANO

Suplente: GILIANA TARGINO CHAGAS

Associação Unidos Para o Progresso (AUPP):

Titular: NACELIO ALVES DO NASCIMENTO

Suplente: MARIANA COSTA MACHADO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 04 de abril de 2023.

*José Maria Lucena,
Prefeito.*

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2403.001/PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados a republicação do Pregão Eletrônico Nº 2023.2403.001/PMLN, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INFORMÁTICA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 08/05/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 08/05/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2023 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Pregoeiro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230147 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. DAVI ALVES DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

Maria Aparecida de Lima Moura,
Controladora Geral do Município.

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230148 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. ANTONIO JERRIVAN FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230149 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230150 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230151 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109,

da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. Dora Farias de Brito - Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230152 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: O Município emitiu Ordens de Compra nos dias 20 e 23 de janeiro de 2023, no dia 24 de janeiro de 2023 a empresa respondeu o e-mail, que a entrega dos produtos de acordo com ordem, não seria realizada. Em 27 de janeiro de 2023, a Administração obrigou-se a notificar a empresa (notificação anexa ao presente), solicitou a entrega dos mesmos no prazo de 48 horas, e caso necessário 05 (cinco) dias para ampla defesa, visto que a empresa não efetuou a entrega e não respondeu os e-mails referente as ordens de compras e notificação, Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230153 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230154 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art.

109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE GOVERNO do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230155 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE GOVERNO e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EUCAÇÃO do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230156 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE EUCAÇÃO e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230157 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. MARIA

ARIVAN DE HOLANDA LUCENA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Limoeiro do Norte, faz publicar o extrato da rescisão do contrato nº 20230158 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2508-001/PMLN, que tem como objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO POR DEMANDA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELAS REFERENCIAIS DINÂMICAS VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, entre a SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa F A DE LIMA AUTOPECAS - ME (AUTO PEÇAS LIMA), inscrita no CNPJ Nº 33.652.309/0001-15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DA JUSTIFICATIVA: A Prefeitura iniciou com algumas ordens de compra e a empresa não realizou a entrega dos produtos, a mesma comunicou que não iria realizar as entregas, e ainda propondo propostas absurdas de preço. Considerando que tal situação se enquadra nas hipóteses de rescisão contratual, resolve efetuar a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na cláusula décima, do contrato original. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Limoeiro do Norte/CE, 22 de março de 2023. DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2023.1701-001SEGOV

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Governo mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará PRORROGAÇÃO DE PRAZO, tendo em vista não haver nenhuma solicitação de credenciamento para a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO OU PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA CONSTITUIR A SUCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.23/2010, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, fica prorrogado o prazo recebimento da documentação até 12 de maio de 2023 às 13:00h, a documentação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE, situada na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2023. Higor Emanuell Freitas da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18010001.2023TP

A CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 03030001.2023TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO CONTROLE INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. A CPL analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, apresentando por unanimidade o resultado a seguir: A empresa OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA está HABILITADA, tendo em vista ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA está INABILITADA por descumprir os itens 2.1, apresentou CRC vencido para o certame; 3.3.3, não apresentou a referida garantia; e 3.4, apresentou atestado sem o respectivo registro no CRA, registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 11/03/2023, a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 18 de abril de 2023 às 09h00min na sede da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações no endereço da CPL ou pelo telefone 88.3423.4200. Limoeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2023. Maurilo Maia de Freitas – Presidente da CPL.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)